

COMUNICADO – 08 DE OUTUBRO DE 2014**ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL**

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) informou em seu site (www.receita.fazenda.gov.br) que os débitos apurados na forma do Simples Nacional, parcelados no âmbito da RFB, estão em fase final de consolidação.

Também foi informado que o serviço “Emissão de DAS Parcela Mínima” não está mais disponível e que, durante o mês de outubro/2014 (excepcionalmente), não será exigido o pagamento de parcela mínima.

Vale ressaltar ainda que, no portal e-CAC, o serviço “Parcelamento de Débitos do Simples Nacional”, utilizado para registrar o pedido de parcelamento, continuará disponível até o dia 30.10.2014.

Segundo a RFB, juntamente com a consolidação, será implantado novo aplicativo de parcelamento, que estará disponível a partir de 03.11.2014. O novo aplicativo permitirá a solicitação de parcelamento de débitos de Simples Nacional, a emissão do DAS da parcela, o acompanhamento e a desistência do pedido de parcelamento.

Portanto neste mês **NÃO** será enviado **DAS DA PARCELA MÍNIMA** no valor de R\$ 300,000 e não será possível recalcular DAS para contribuintes que possuem parcelamento em atraso.

IMPORTANTE: Após a consolidação do parcelamento o prazo máximo será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL (ANDREA, DENISE E JENIFFER).

CIENTE: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____